

REGULAMENTO OFICIAL

CARUARU SERIES RUN 2026

1. DO EVENTO

1.1. A **CARUARU SERIES RUN 2026** é um evento esportivo privado de corrida de rua, composto por quatro etapas anuais, realizadas no município de Caruaru/PE, nas seguintes datas:

- **24/05/2026 – ETAPA 1: INÍCIO (Outono)**
- **02/08/2026 – ETAPA 2: RITMO (Inverno)**
- **11/10/2026 – ETAPA 3: DESAFIO (Primavera)**
- **29/11/2026 – ETAPA 4: FINAL (Verão)**

1.2. As provas serão realizadas em vias públicas previamente autorizadas pelos órgãos competentes.

1.3. O evento é organizado por **Dinorris Astley Alves da Silva**, inscrito no CPF nº **013.776.154-64**.

1.4. Os horários oficiais de arena, concentração e largada serão divulgados previamente nos canais oficiais do evento, adotando-se como referência geral o horário de **6H**, salvo ajustes técnicos e operacionais definidos pela organização.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Cada etapa contará com percursos de **5 km** e **10 km**.

2.2. A **Etapa 4 – FINAL (Verão)** contará adicionalmente com percurso de **21 km**.

2.3. A organização poderá alterar percursos, horários e formatos por razões técnicas, climáticas, estruturais, operacionais ou de segurança.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são pessoais, individuais e intransferíveis.

3.2. Ao realizar a inscrição, o participante declara:

- estar em condições físicas e psicológicas adequadas para participar;
- ter ciência dos riscos inerentes à prática esportiva;
- aceitar integralmente este regulamento.

3.3. A inscrição somente será confirmada após a compensação do pagamento.

3.4. O atleta autoriza o uso de sua imagem, voz e nome para fins promocionais, institucionais e publicitários, sem qualquer ônus adicional para a organização.

4. DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO

4.1. O participante poderá solicitar cancelamento conforme o prazo previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.2. Após o prazo legal, não haverá devolução de valores, salvo nos casos previstos em lei.

4.3. Em caso de adiamento por força maior, a inscrição será automaticamente transferida para a nova data definida pela organização.

5. DA RESPONSABILIDADE MÉDICA

5.1. O atleta declara estar apto à prática esportiva e assume total responsabilidade por sua participação.

5.2. A organização disponibilizará, conforme planejamento operacional do evento:

- ambulância de suporte;
- equipe médica;
- seguro atleta.

5.3. A organização não se responsabiliza por condições médicas preexistentes não informadas pelo participante.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS PCD

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

6.1. A **Caruaru Series Run** reafirma seu compromisso com a inclusão e acessibilidade no esporte, garantindo a participação de atletas PCD nas provas.

6.2. Para fins de premiação e classificação, poderão ser consideradas as seguintes categorias PCD, no masculino e feminino:

- cadeirantes;
- deficiência visual;
- deficiência física;
- outras deficiências que permitam a participação em provas de corrida de rua.

6.3. A organização poderá agrupar categorias conforme o número de inscritos.

6.4. Atletas que desejarem competir na categoria PCD deverão indicar essa condição no momento da inscrição e, quando solicitado pela organização, apresentar documentação comprobatória.

6.5. A organização poderá solicitar:

- laudo médico;
- documento comprobatório da deficiência;
- outros documentos necessários para validação da categoria.

6.6. Atletas PCD poderão utilizar equipamentos auxiliares necessários para sua participação, tais como:

- cadeiras de corrida;
- próteses;
- guias para atletas com deficiência visual;
- outros equipamentos adaptados.

6.7. No caso de atletas com deficiência visual que necessitem de atleta-guia, este deverá ser previamente informado à organização. O guia não concorrerá à premiação.

6.8. A premiação da categoria PCD será realizada conforme definido neste regulamento, podendo ser ajustada de acordo com o número de participantes.

6.9. Todos os atletas PCD participam do evento por livre e espontânea vontade, assumindo os riscos inerentes à prática esportiva.

6.10. Situações não previstas neste item serão avaliadas pela organização, visando garantir segurança, igualdade e integridade da competição.

7. DA SEGURANÇA

7.1. O evento contará com apoio da Guarda Municipal e demais órgãos competentes, conforme autorização e planejamento operacional.

7.2. O atleta deverá respeitar integralmente as orientações da organização, da equipe técnica, dos staffs e dos órgãos de apoio.

7.3. O descumprimento das orientações poderá resultar em desclassificação.

8. DO TEMPO LIMITE

8.1. Os tempos máximos previstos serão:

- **5 km:** 1h30
- **10 km:** 2h00
- **21 km:** 3h30

8.2. Após o tempo limite, o percurso poderá ser liberado ao tráfego normal, sem obrigação de manutenção integral da estrutura de prova.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiados os **3 primeiros colocados gerais**, masculino e feminino, em cada etapa.

9.2. A premiação poderá incluir troféus, medalhas, valores em dinheiro e reconhecimentos especiais definidos pela organização.

9.3. As categorias, critérios, valores e formatos de premiação poderão ser detalhados em comunicados oficiais, materiais complementares ou regulamentos específicos da etapa.

9.4. A organização poderá instituir reconhecimentos complementares, inclusive por categoria, PCD, equipes e demais formatos divulgados oficialmente.

10. DO RANKING DA SÉRIE

10.1. A pontuação da **Caruaru Series Run 2026** será acumulativa ao longo das etapas.

10.2. Os critérios detalhados de pontuação, desempate, elegibilidade e classificação geral da série serão divulgados em regulamento complementar ou comunicado oficial da organização.

11. DA LGPD – PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para:

- gestão do evento;
- divulgação de resultados;
- comunicação oficial;
- procedimentos operacionais relacionados à prova.

11.2. Os dados serão tratados conforme a Lei nº **13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.3. O atleta poderá solicitar a exclusão de seus dados após o evento, ressalvadas as hipóteses legais de armazenamento obrigatório.

12. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A organização não se responsabiliza por:

- objetos pessoais perdidos;
- danos causados por terceiros;
- atos imprudentes do participante.

12.2. O atleta assume total responsabilidade por sua conduta durante o evento.

13. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Em caso de condições climáticas extremas, determinações legais, calamidade pública, pandemia ou outros eventos de força maior, a organização poderá:

- adiar;
- cancelar;
- alterar o evento.

13.2. Nessas hipóteses, prevalecerá o interesse coletivo, a segurança pública e a viabilidade operacional do evento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica concordância total com este regulamento.

14.2. Casos omissos serão resolvidos pela organização.

14.3. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da **Comarca de Caruaru/PE**.